



Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO – PMC.



NOTA DE UTILIDADE PÚBLICA. (FERIADOS DE OUTUBRO/2021 NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE).

A Prefeitura do Município de Cascavel – CE (PMC) informa aos munícipes e à população em geral, os feriados do mês de outubro de 2021:

I. 04/Outubro – Feriado Religioso, Dia de São Francisco, LEI MUNICIPAL N 1.742, DE 07.10.2014;

II. 17/Outubro – Dia do Município – nos termos do art. 16 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (LOM), de 05.04.1990 (disposta no link: https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/1990/1/lom_atualizada_2021_junho.pdf) c/c o art. 1º, inciso III, da LEI FEDERAL Nº 9.093, DE 12.09.1995, que dispõe sobre feriados, (disposta no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9093.htm#art1iii), com a redação dada pela LEI FEDERAL Nº 9.335, de 10.12.1996, que altera a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados (disposta no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9335.htm#art1).

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (LOM), de 05.04.1990:

(...)

"Art. 16º – O dia 17 de outubro, data da instalação do Município de Cascavel, é o Dia Oficial do Município."

III. Quanto ao dia 12/10/2021, o mesmo é feriado **NACIONAL**, nos termos do art. 1º da LEI FEDERAL Nº 6.802, DE 30.06.1980, que Declara Feriado Nacional o **Dia 12 de outubro, Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil** (disposta no link – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6802.htm).

Não haverá prejuízo dos serviços considerados essenciais, tais como os realizados pelos seguintes órgãos municipais:

- 1) Guarda Municipal;
- 2) DEMUTRAN (serviço de trânsito);
- 3) Conselho Tutelar;
- 4) urgência e emergência da Saúde (incluindo a UPA Irmã Silveira);
- 5) transporte e abastecimento de veículos;
- 6) dentre outros considerados essenciais, conforme a necessidade de escala pela chefia imediata

de cada setor e / ou o titular de órgão ou pasta, em razão do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado.

Paço Municipal, Procuradoria Geral do Município de Cascavel – CE, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

Dr. SUIBERTO DIAS FERNANDES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, PORTARIA Nº 164/2021
ADVOGADO, OAB/CE 25.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PMC.

Paço Municipal

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro: Rio Novo,

CEP: 62.850-000, Município: Cascavel – CE.

CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 e CGF: 06.920.253-2.

Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551, RAMAL: 218 (Gabinete).

Endereço Eletrônico na Internet (site): <https://cascavel.ce.gov.br/>

JMSJR.